



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 054

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.309/2018, de 18 de setembro de 2018.

"Retifica o Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto Municipal Nº 3.286/2018, de 28 de junho de 2018, e dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto Municipal Nº 3.286/2018, de 28 de junho de 2018, por erro material de digitação, **na parte onde se lê:**

"Art. 1º ...

Parágrafo Único – A parte ideal de terras descrita no "caput" deste artigo consta ser de propriedade de **ARMANDO VIEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 356.995.071-91, residente e domiciliado na Rua Amim José, 457, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS".

**Passa-se a ler:**

"Art. 1º ...

Parágrafo Único – A parte ideal de terras descrita no "caput" deste artigo consta ser de propriedade de **AVB CONSTRUTORA LTDA ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 22.064.808/0001-75, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS – NIRE 5420117612-7, em sessão de 17/03/2015, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 1.725, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2018.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

564/18 de 03 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar, conforme apuração pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 499/18 de 08 de agosto de 2018, a Remoção dos servidores municipais abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 a partir de setembro de 2018:

Matr	Nome	Cargo	Lotação
691	Jesus Barbosa Ferreira	Auxiliar de Obras e Pavimentação	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
724	Noemia de Freitas Gadelha Souza	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação – EM Amin José
2056	Lubia Alves Rodrigues	Telefonista	Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal
1514	Lucimar Freitas da Silva Nunes	Zelador Patrimonial	Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal
686	Luciano Quirino de Souza	Jardineiro	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

571/18 de 03 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Linauer Cardoso Queiroz	1300	01/03/2017	28/02/2018	03/09/2018	17/09/2018
Neiva Aparecida Dias	31	15/01/2017	14/01/2018	10/09/2018	24/09/2018
Welida Pereira Paulino da Costa	567	09/12/2016	08/12/2017	10/09/2018	24/09/2018
Fabres Garcia de Queiroz	657	03/04/2015	02/04/2016	03/09/2018	22/09/2018
Luana Rigonato Inezzi	1854	01/06/2016	31/05/2017	17/09/2018	26/09/2018
Delvair Rosa da Silva	1564	19/11/2016	18/11/2017	10/09/2018	24/09/2018
Nilza Aparecida Ferreira	2101	01/09/2015	31/08/2016	10/09/2018	14/09/2018
Bruna Stefania Nogueira Moraes	1975	03/09/2017	02/09/2018	10/09/2018	23/09/2018
Mauro Paulino Borges	219	23/02/2013	22/02/2014	05/09/2018	19/09/2018
Zuleica Gonçalves	1804	15/03/2017	14/03/2018	10/09/2018	29/09/2018
Maria Aparecida da Silva	57	15/01/2017	14/01/2018	10/09/2018	24/09/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

581/18 de 05 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude do retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares, os servidores:

Matricula	Nome do(a) servidor(a)	Local
336	Carlos Roberto Lucenti Geremonte	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Sistema Penitenciário
1881	Célia de Souza Leal Morais	Secretaria Municipal de Saúde – VISA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

582/18 de 05 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Nathan Max Alves**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 16/08/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

583/18 de 05 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
2124	Maria Aparecida da Silva	168/2018
2066	Alessandra R. Nunes Santos	138/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

584/18 de 05 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ronivon Aparecido de Souza**, conselheiro tutelar, matrícula 1653, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezessete (17) de julho de 2017 a dezesseis (16) de julho de 2018, com início em dois (02) de setembro de 2018 e término em primeiro (1º) de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. 50

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 585/18 de 05 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar o estagio remunerado do Sr. **Deividy Pereira da Cruz**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 51

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 586/18 de 05 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar o estágio remunerado da Sra. **Nathalia Macedo Xavier**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 587/18 de 05 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar o estagio remunerado do Sr. **Vitor Vital Barbosa**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 53

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

588/18 de 06 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas aos professores a seguir, em caráter temporário no período de 10 de setembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
208	Maristela Ferreira de Freitas	22

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

589/18 de 06 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
1385	Valdirene Rodrigues Fernandes	180/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

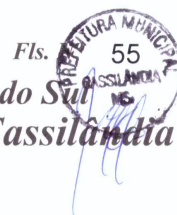
Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

590/18 de 06 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 163/2018, em nome de **Laccio dos Santos Oliveira**, matrícula 2236, a partir de 06/09/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Fls. Nº 56  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

591/18 de 06 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria de Fatima Alves Moura	04	15/01/2009	14/01/2010	10/09/2018	29/09/2018
Viviane Alves Souza	651	04/04/2015	03/04/2016	10/09/2018	19/09/2018
		04/04/2016	03/04/2017	20/09/2018	29/09/2018
Gislene Erica Ferreira Leal	327	02/05/2011	01/05/2012	10/09/2018	19/09/2018
Mirair Martins Coimbra	116	19/02/2013	18/02/2014	10/09/2018	19/09/2018
Rosineire Maria Ferreira	1887	17/10/2016	16/10/2017	20/08/2018	08/09/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 592/18 de 06 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Mara Nilza da Silva Adriano	247	09/03/2015	08/03/2016	17/09/2018	01/10/2018
Deisnara Peres de Oliveira	2084	01/04/2017	31/03/2018	15/08/2018	13/09/2018
Mara Lucia Martins Silva	1009	02/06/2016	01/06/2017	11/09/2018	10/10/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 593/18 de 06 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Caio Simão Carnauba de Oliveira**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

594/18 de 06 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção das servidoras municipais abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Matr.	Nome	Lotação
1846	Franciely Garcia Queiroz da Silva	Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antônio Paulino

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de setembro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

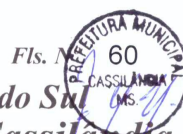
Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 217



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

595/18 de 07 de setembro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar o estagio remunerado da Sra. **Isadora Barreto Tenório**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de setembro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2018.**

**ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 05/10/2018, (HORÁRIO MS).**

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

**O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.**

**CASSILÂNDIA-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018

Contratante: Município de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul.

Contratado: FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: contratação direta do Escritório de Advocacia, Ferreira & Novaes - Sociedade de Advogados, para a prestação de serviços consistente em ajuizamento e patrocínio de ação individual em nome do Município de Cassilândia-MS.

### DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
5.2.030	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 101.257,08 (cento e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)

Data: 21 de junho de 2018

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o CONTRATO Nº 090/2018, celebrado entre o Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa, FERREIRA & NOVAES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O valor deste CONTRATO está estimado em R\$ 1.012.570,88 (um milhão doze mil quinhentos setenta reais e oitenta e oito centavos).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O valor deste CONTRATO está estimado em R\$ 101.257,08 (cento um mil duzentos cinquenta e sete reais e oito centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cassilândia-MS, 19 de setembro de 2018.

**JAIR BONI COGO**

VEREADOR -  
PRESIDENTE

{CONTRATANTE}

**GUILHERME AZAMBUJA  
FALCÃO NOVAES**

FERREIRA E NOVAES  
SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS

{CONTRATADA}



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1073

Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### PREFEITO : Jair Boni Cogo

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas  
**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)  
**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Márcio Amador Estevo (PSD)  
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)